

**FORÇA-TAREFA DE ATUAÇÃO INTEGRADA NA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES ESTADUAIS E
MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/MPRJ – FTCOVID-19/MPRJ**

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

OFÍCIO 3ª PJTCID Nº 326/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº MPRJ 2020.00314114

Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro Wilson Witzel,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da FORÇA TAREFA DE ATUAÇÃO INTEGRADA NA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/MPRJ – FTCOVID-19/MPRJ e da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL, em complemento à recomendação anteriormente expedida, encaminha, em anexo, o OFÍCIO nº 392/2020/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ recebido na manhã de hoje pelo MPRJ, contendo o posicionamento daquela Fundação a respeito da adoção de medidas rígidas de isolamento social no âmbito territorial do estado do Rio de Janeiro.

O mencionado documento assevera que “*Com o objetivo de salvar vidas e com base em análises técnico-científicas, a Fiocruz considera urgente a adoção de medidas rígidas de distanciamento social e de ações de lockdown no estado do Rio de Janeiro, em particular na região metropolitana, visando à redução do ritmo de crescimento de casos e a preparação do sistema de saúde para o atendimento adequado e com qualidade às pessoas acometidas com as formas graves da COVID-19*”. O documento vem acompanhado de Anexo contendo referências sobre estudos técnico-científicos que embasaram o posicionamento daquela instituição, bem como as análises, justificativas e ponderações de seus especialistas sobre o tema.

O material recebido pela Força Tarefa do MPRJ (FTCOVID-19/MPRJ) foi juntado ao procedimento administrativo MPRJ 2020.00314114 em referência, que tem por objeto o acompanhamento e a fiscalização de requisitos técnicos para a imposição da medida de isolamento social, a adoção de campanhas educativas sobre prevenção do contágio de COVID-19 e a fiscalização do cumprimento das medidas de restrição social.

O MPRJ ressalta que tanto o estudo objeto da recomendação anteriormente expedida pelo MPRJ como o material hoje recebido da Fiocruz revelam que é imprescindível um planejamento prévio e célere para qualquer medida de encrudescimento do isolamento social, levando em consideração não só diretrizes como de saúde pública, vigilância epidemiológica e assistência social, como também a análise de dados e peculiaridades econômicas, sociais, geográficas, políticas e culturais do Estado do Rio de Janeiro.

Assim, a fim de reduzir o ritmo de crescimento de casos de contaminação e possibilitar a preparação do sistema de saúde para o atendimento adequado e com qualidade às pessoas acometidas com as formas graves da COVID-19, entende o Ministério Público ser de crucial importância a tomada imediata de decisão pela Chefia do Poder Executivo, razão pela qual **requisita** de Vossa Excelência que se manifeste expressamente, **no prazo de 24 horas**, sobre quais medidas

RECOMENDAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00264131

Página 1 de 2

**FORÇA-TAREFA DE ATUAÇÃO INTEGRADA NA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES ESTADUAIS E
MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/MPRJ – FTCOVID-19/MPRJ**

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

de incremento no isolamento social pretende adotar, em especial informar se irá adotar as medidas propostas pela Fiocruz e/ou outras ações de recrudescimento no isolamento social, tendo em vista a orientação fundamentada oriunda da FIOCRUZ.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2020.

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça
Coordenador do Núcleo Executivo FTCOVID-19/MPRJ

GLÁUCIA SANTANA
Promotora de Justiça
Integrante da FTCOVID-19/MPRJ

LIANA BARROS CARDOSO
Promotora de Justiça
3ª Promotoria de Tutela Coletiva da Cidadania